



STEELCORP CONSTRUCTION S.A.

NIRE 35.3.0062487-4

CNPJ Nº 51.354.194/0001-64

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 15:00 HORAS**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 06 de setembro de 2024, às 15:00 horas, na sede social da **STEELCORP CONSTRUCTION S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, conjunto 72, Cidade Monções, CEP 04571-100.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a totalidade das acionistas, conforme a Lista de Presença anexa à presente ata na forma do **Anexo I**.
- 3. MESA.** Presidida pelo Sr. Roberto Luiz Justus e secretariada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Pieruzzi.

ORDEM DO DIA. Deliberar sobre: **(i)** a renúncia do Diretor Jurídico; **(ii)** a eleição de Diretor Executivo sem Designação Específica; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia.

4. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Conforme carta da renúncia apresentada em 31 de agosto de 2024, aceitar a renúncia apresentada pelo então Diretor Jurídico da Companhia, Sr. Mauro Mitsuru Nakamura, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.822.867-2, inscrito no CPF sob o nº 282.281.858-47, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de março de 2024.

(ii) Indicar, nomear e eleger o Sr. Flavio Xavier Ferreira, brasileiro, solteiro (em união estável), contador, portador da Cédula de Identidade RG 119823581 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 079.587.417-07, com endereço comercial na sede da Companhia, como Diretor Executivo sem Designação Específica.

O Diretor ora eleito toma posse de seu cargo nesta data, conforme o Termo de Posse anexo à presente ata na forma do **Anexo II** e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenado ou sob o efeito de condenação a pena que

ATA
2024

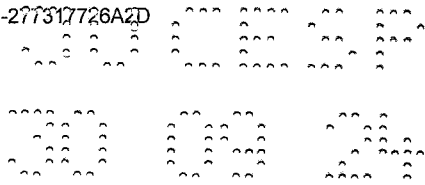
vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual vigora com a redação constante no **Anexo III**.

(iv) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstas.


5. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Luiz Justus, Presidente da Mesa, e Marcelo Gonçalves Pieruzzi, Secretário da Mesa. Acionistas: RJ Empreendimentos e Consultoria Ltda. e Potenza Administração e Empreendimentos Ltda. e SH Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.


São Paulo/SP, 6 de setembro de 2024.




[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Steelcorp Construction S.A., realizada em 6 de setembro de 2024]


AUTENTICAÇÃO DA MESA:



Roberto Luiz Justus
Presidente

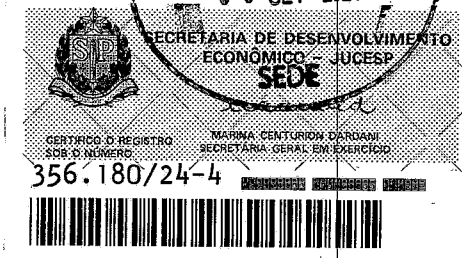
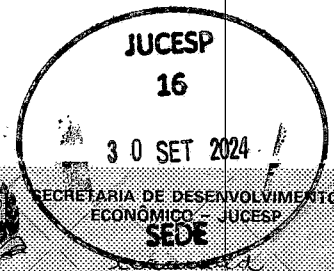

Marcelo Gonçalves Pieruzzi
Secretário

ACIONISTAS:

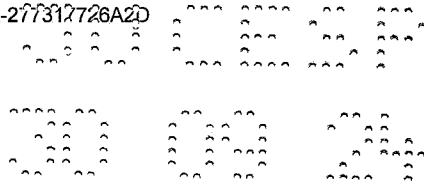

RJ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
Por: Roberto Luiz Justus
Cargo: Administrador


POTENZA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Por: Marcelo Gonçalves Pieruzzi
Cargo: Administrador


SH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Por sua administradora **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**
Por: Ramon Pessoa Dantas
Cargo: Administrador



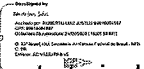

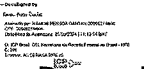
JUCESP

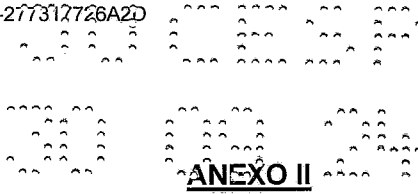


ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 15:00 HORAS

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ACIONISTA	ASSINATURA
RJ Empreendimentos e Consultoria Ltda.	 p. Roberto Luiz Justus
Potenza Administração e Empreendimentos Ltda.	 p. Marcelo Gonçalves Pieruzzi
SH Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Por sua administradora Reag Administradora de Recursos Ltda.	 p. Ramon Pessoa Dantas



À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 15:00 HORAS

TERMO DE POSSE

Na presente data, o Sr. **FLAVIO XAVIER FERREIRA**, brasileiro, solteiro (em união estável), contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 119823581 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.587.417-07, com endereço comercial na sede da Companhia, eleito para ocupar o cargo de Diretor Executivo sem Designação Específica da **STEELCORP CONSTRUCTION S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 51.354.194/0001-64, com sede na Praça Professor José Lannes, nº 40, 7º andar, Conjunto 72, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.571-100 ("Companhia"), toma posse do cargo de Diretor Executivo sem Designação Específica para exercer seu mandato por 2 (dois) anos, permitida a reeleição nos termos do Estatuto Social da Companhia.

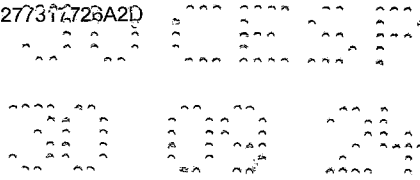
São Paulo, 6 de setembro de 2024.

Assinado por:

Flavio Xavier Ferreira

CB4B3AF-34B6248E

FLAVIO XAVIER FERREIRA



ANEXO III

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA STEELCORP
CONSTRUCTION S.A.
REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 15:00 HORAS

ESTATUTO SOCIAL
DA
STEELCORP CONSTRUCTION S.A.
NIRE 35.3.0062487-4
CNPJ Nº 51.354.194/0001-64

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º – A STEELCORP CONSTRUCTION S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às sociedades por ações.

ARTIGO 2º – A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Professor José Lannes, nº 40, conjunto 72, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-100.

Parágrafo único – A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Parágrafo Segundo -

ARTIGO 3º – A Companhia tem por objeto social:

- a) o comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- b) a construção de edifícios;
- c) a montagem de estruturas metálicas;
- d) a instalação e manutenção elétrica;
- e) outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- f) obras de acabamento em gesso e estuque;
- g) serviços de pintura de edifícios em geral;
- h) outras obras de acabamento da construção;
- i) a administração de obras;
- j) obras de alvenaria;
- k) o comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- l) o comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- m) o comércio varejista de materiais hidráulicos;
- n) o comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

- o) comércio varejista de pedras para revestimento;
- p) o comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- q) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- r) a reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; e
- s) serviços de escritório e apoio administrativo.

ARTIGO 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), dividido em 2.857.143 (duas milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado.

Parágrafo 1º – Os acionistas terão preferência na subscrição de ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá, mediante aprovação em Assembleia Geral, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei.

Parágrafo 3º – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 8.571.428 (oito milhões, quinhentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por deliberação da assembleia geral, independentemente de reforma estatutária.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

ARTIGO 8º – As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os votos em branco.

ARTIGO 9º – De todas as reuniões das Assembleias Gerais, lavrar-se-á ata no livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, extraíndo-se certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

ARTIGO 10 – O acionista pode fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de procuração na data da Assembleia Geral.

ARTIGO 11 – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

Parágrafo Primeiro – Deverão ser observados os quóruns de instalação previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Será considerada regular a Assembleia Geral em que se fizer presente a totalidade de acionistas, independentemente das formalidades exigidas em lei em relação a sua convocação.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 12 – A Companhia também será administrada por um Conselho de Administração, quando em funcionamento, composto por 3 (três) membros, cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo único – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria simples de votos dos membros do Conselho de Administração presentes na respectiva reunião.

ARTIGO 14 - Além de outras matérias previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) aprovação do orçamento anual da Companhia e suas sociedades controladas;
- (ii) quaisquer transações envolvendo partes relacionadas, exceto se realizadas em termos e condições de mercado;
- (iii) qualquer endividamento da Companhia, sob qualquer modalidade, que exceda em mais de 10% (dez por cento) os valores aprovados no orçamento anual;
- (iv) realização de investimento e/ou de negócios estratégicos que exceda em mais de 10% (dez por cento) os valores aprovados no orçamento anual;

- (v) execução e/ou alteração de qualquer contrato que exceda em mais de 10% (dez por cento) dos valores aprovados no orçamento anual, exceto se com relação à prestação de serviços pela Companhia em seu curso normal;
- (vi) alienação e/ou oneração a qualquer título de bens do ativo permanente da Companhia que exceda em mais de 10% (dez por cento) dos valores aprovados no orçamento anual, se houver, ou que exceda em mais de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, o que for maior;
- (vii) escolha de auditores independentes da Companhia e/ou suas sociedades controladas, exceto se o auditor em questão for uma empresa de auditoria de renome internacional ou substituição do auditor independente com contratos em curso;
- (viii) aumentos de capital em sociedades controladas pela Companhia, que acarretem a diluição da Companhia;
- (ix) aprovação de abertura de capital de qualquer sociedade controlada pela Companhia; e
- (x) emissão de títulos conversíveis em quotas/ações das sociedades controladas pela Companhia em favor de terceiros, de modo que possam acarretar na diluição da participação societária da Companhia na respectiva sociedade controlada.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - DIRETORIA

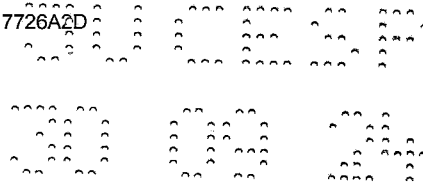
ARTIGO 15 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo 1 (um) CEO, 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico e os demais Diretores Executivos sem designação específica ou com a designação que lhes vier a ser atribuída cujos membros exercerão suas funções por um mandato de até 02 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse.

Parágrafo único – Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada pelo Conselho de Administração, com base no montante global aprovado em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

ARTIGO 16 – A investidura nos cargos dar-se-á no ato de eleição ou imediatamente após a eleição, mediante assinatura do competente termo de posse, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores.

ARTIGO 17 – Das reuniões da Diretoria serão lavradas, em livro próprio, atas que conterão o resumo do que ficou decidido e as assinaturas dos presentes.

ARTIGO 18 – A Companhia será representada:



(i) em atos e transações que envolvam valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:

- a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
- b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(ii) em atos e transações que envolvam valor abaixo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por:

- a. CEO e 1 (um) Diretor; ou
- b. CEO e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- c. 2 (dois) Diretores; ou
- d. 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos.

(iii) em atos de rotinas diárias e operacionais, que não impliquem em assumir obrigações pecuniárias em nome da Companhia, por procuradores com poderes específicos.

Parágrafo único – Para fins deste Artigo 18 e seguindo as melhores práticas de Governança, o valor dos atos e transações deverá considerar o valor global das operações.

ARTIGO 19 – Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta do CEO e do Diretor Presidente, sempre com instrumento com prazo de validade determinado.

Parágrafo único – O CEO e o Diretor Presidente poderão nomear procuradores com a cláusula ad judicium et extra para atuar em nome da Companhia, isoladamente ou em conjunto, em juízo ou fora dele, sem a necessidade de prazo de validade.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 21 – O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 22 – Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.

Parágrafo 2º – A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

ARTIGO 23 – Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 24 – Acordo de acionistas, devidamente registrado na sede da Companhia, que discipline a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos.

Parágrafo único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

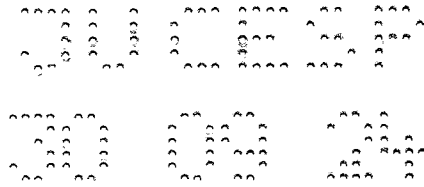
CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação.

CAPÍTULO X
DELIBERAÇÕES GERAIS

ARTIGO 26 – Os Acionistas, neste ato, elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste estatuto, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

ARTIGO 27 – Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D8FDF0EB52004C95B5D8277317726A2D

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 2024-09-06 AGE 2 rev.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Assinaturas: 9

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 40

Monique

Assinatura guiada: Ativado

Praça Professor José Lannes, 40

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

7º andar

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, SP 04.571-100

monique.pereira@steelcorp.tech

Endereço IP: 177.222.16.230

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Monique

Local: DocuSign

24/09/2024 15:50:11

monique.pereira@steelcorp.tech

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Flavio Xavier Ferreira

flavio.xavier@steelcorp.tech

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Flavio Xavier Ferreira

C84B3AF34B6248B...

Enviado: 24/09/2024 16:00:21

Visualizado: 24/09/2024 18:02:42

Assinado: 24/09/2024 18:10:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.222.16.230

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/09/2024 18:02:42

ID: e783da0f-40e3-400c-ba46-ca9321edc83c

Marcelo Gonçalves Pieruzzi

assessoria@steelbank.tech

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinado por:

Marcelo Gonçalves Pieruzzi

4FCEE946DA448B...

Enviado: 24/09/2024 16:00:20

Visualizado: 25/09/2024 09:11:43

Assinado: 25/09/2024 09:14:20

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.222.16.230

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/09/2024 09:11:43

ID: 6efc0f40-adf9-45d0-9f62-2d267b464a5f

Ramon Pessoa Dantas

paralegal@reag.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Ramon Pessoa Dantas

16C0A499FF7B4CB...

Enviado: 24/09/2024 16:00:22

Reenviado: 25/09/2024 11:16:08

Visualizado: 25/09/2024 11:18:39

Assinado: 25/09/2024 11:19:44

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.39.36.145

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/09/2024 16:01:00

ID: d6b2b067-4dd7-43b8-ac61-c08f8e9e2ca1

Roberto Luiz Justus

juridico@steelcorp.tech

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

Roberto Luiz Justus

E3B709C57C85412...

Enviado: 24/09/2024 16:00:20

Visualizado: 24/09/2024 16:01:29

Assinado: 24/09/2024 16:06:09

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.222.16.230

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Marcos Antônio da Costa Baptista marcos.baptista@reag.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Visualizado Usando endereço IP: 177.107.229.126	Enviado: 24/09/2024 16:00:22 Visualizado: 25/09/2024 08:42:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:		
Aceito: 25/09/2024 08:42:38		
ID: f3fd4af7-bd35-415e-aa5b-52506fdcf9f7		
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/09/2024 16:00:23
Entrega certificada	Segurança verificada	24/09/2024 16:01:29
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/09/2024 16:06:09
Concluído	Segurança verificada	25/09/2024 11:19:45
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STEELCORP (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

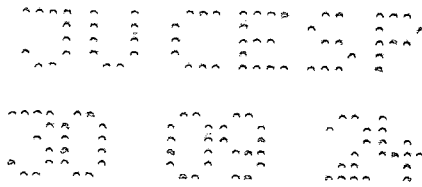
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STEELCORP:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: cassio.rosas@steelcorp.tech

To advise STEELCORP of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cassio.rosas@steelcorp.tech and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

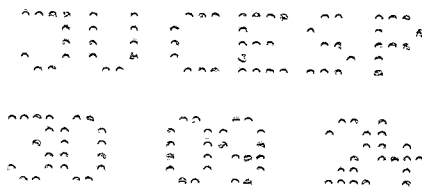
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STEELCORP

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cassio.rosas@steelcorp.tech and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STEELCORP

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to cassio.rosas@steelcorp.tech and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STEELCORP as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STEELCORP during the course of your relationship with STEELCORP.